

Joaquim Tesc

Municipal autorizado a abertura de um crédito suplementar na importância de R\$ 1.300,00 (um mil, trezentos cruzeiros novos) para recursos das seguintes dotações:

Verba - 3.1.2 - 1.02 - Secretaria Esp. Consumo para atender ao pagamento de aquisição de materiais de expediente	1.000,00
3.1.3.1.02 - Secretaria - Serviços de Terceiros, Fretes, Subgramas, Selos etc.	300,00
Total:	1.300,00

Artº 2º As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar, correrão por conta do possível excesso de arrecadação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se

Domingos Martins, 11 Julho de 1969

Joaquim Tesc
Prefeito Municipal

Lei nº 347

Autoriza abertura de Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, Decretou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar, na importância de

Joaquim Teso

RS\$ 14.000,00 (dezesete mil cruzeiros novos),
para reforço das seguintes dotações constantes
do Orçamento da Despesa vigente:

Verba 4.1.5.42 - Obras Novas const. estradas
e Pontes, neste Município 12.000,00
" 3.1.3.13.42 - Viacão, Transp. Comunicação
serv. em pedradas estradas Municipais 3.000,00
" 3.1.3.3.90 - Serviços Urbanos - Serviços de
ferrinhos, consertos e conservação de
veículos 1.000,00
" 3.1.4.8.90 - Serviços Urbanos - Eventuais 1.000,00
Total: 14.000,00

(dezesete mil cruzeiros novos)

Artº 2º - As despesas decorrentes da abertura do
presente crédito suplementar, correrão por
conta do Fundo de Participação dos
Municípios.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se

Domingos Martins, 11 de julho de 1969

Joaquim Teso
Prefeito Municipal

Lei nº 348

Autoriza abertura de crédito Especial

O Prefeito Municipal de Domingos Mar-
tins, Estado do Espírito Santo, faz saber
que a Câmara Municipal, decretou e
ele sanciona a seguinte Lei: